



**Seguro Vida Coletivo da Seguros Unimed**  
Seus colaboradores merecem esse cuidado

**Aconteceu um sinistro?**



## **SEGUROS UNIMED**

### **ACONTECEU UM SINISTRO?**

*Facilite a vida do seu colaborador e beneficiários em um momento tão delicado!*

#### **Como utilizar a cobertura: GARANTIA FUNERAL FAMILIAR**

Para solicitação dos serviços de Assistência Funeral, a família, de posse do CPF do colaborador Segurado, deverá entrar em contato com o serviço de assistência 24 horas, fornecendo todas as informações que forem solicitadas: **TEL ASSISTÊNCIA 24 HORAS: 0800 016 6633**.

#### **OBSERVAÇÕES:**

A família deverá fornecer à Seguradora ou facilitar o acesso a toda espécie de informações necessárias para a prestação do serviço de assistência.

Garante aos beneficiários ou responsáveis pelo funeral a prestação do serviço ou o reembolso dos gastos com o sepultamento ou cremação, respeitando o limite do capital segurado para esta cobertura estipulado na proposta de adesão e acordado no contrato, em caso de falecimento do segurado titular ou dependente designado no seguro.

A opção pela utilização da Prestação de Serviço de Assistência ao Funeral deve ser feita mediante comunicação ao Serviço de Assistência 24 horas pelos telefones constantes do Manual de Assistência, observadas as disposições da Cláusula de Cobertura Serviços de Assistência Funeral – Anexo I, não cabendo qualquer reembolso aos beneficiários em caso de utilização desta opção, posto que os custos desses serviços correrão por conta da Seguradora.

Caso se opte pelo reembolso das despesas relacionadas ao sepultamento ou cremação do Segurado, será garantida a livre escolha do prestador de serviço, estando o reembolso limitado ao valor do Capital Segurado contratado constante no Certificado Individual.

A cobertura do seguro abrange também as despesas do sepultamento ou cremação de membros amputados, do Segurado e seus dependentes, designados no seguro, vivos, observadas as Condições Contratuais aplicáveis.

**Familiar:** Estão cobertos pelo seguro o segurado titular, cônjuge e filhos, devidamente incluídos no seguro, de acordo com as regras estabelecidas no item 8.2

Este seguro abrange os eventos cobertos, ocorridos em qualquer parte do Território Nacional, sejam naturais ou acidentais, com sepultamento somente em Território Nacional.



**Seguro Vida Coletivo da Seguros Unimed**  
Seus colaboradores merecem esse cuidado

**Aconteceu um sinistro?**



**CONFIRA A CLÁUSULA DA APÓLICE SOBRE O ASSUNTO:**

## **ANEXO I - CLÁUSULA DE COBERTURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAL AO SEGURO UNIMED GARANTIA FUNERAL**

### **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA**

2.1. O serviço de assistência compreende as providências dos serviços funerários, inclusive o sepultamento ou cremação, com o respectivo pagamento dos custos dos serviços diretamente às funerárias.

2.2. A SOMA DE TODOS OS SERVIÇOS DESCRITOS PARA SEPULTAMENTO OU CREMAÇÃO ESTÁ LIMITADA AO CAPITAL SEGURADO CONTRATADO.

2.3. Entende-se por serviço de sepultamento ou cremação a cobertura das despesas do funeral, conforme os itens relacionados nas opções abaixo, respeitado o limite do Capital Segurado contratado:

- Urna/caixão;
- Carro para enterro (no município de moradia habitual);
- Carreto / Caixão (no município de moradia habitual);
- Registro de óbito;
- Taxa de sepultamento (valor equivalente ao velório do município) ou de cremação;
- Remoção do corpo (no município de moradia habitual);
- Paramentos;
- Aparelho ozona;
- Mesa de condolências;
- Velas;
- Taxa de velório (valor equivalente ao custo do velório do município);
- Véu;
- Enfeite floral e coroa;
- Tanatopraxia (técnica, semelhante ao embalsamento, que consiste na aplicação de líquido conservante e desinfetante, para que o corpo seja preservado por mais tempo, quando necessário devido à causa “mortis”);
- Locação de jazigo, em cemitério público ou particular, de acordo com a disponibilidade, por um período de 3 a 5 anos, conforme legislação local;
- Placa para túmulo;
- Serviço Assistencial;
- Traslado de Corpo – transporte desde o local de óbito e a preparação do corpo até o local de sepultamento ou cremação no local de residência habitual, incluindo os gastos para fornecimento de urna funerária para o traslado terrestre, ou de urna específica (zincada) necessária para traslados aéreos, respeitado o limite do Capital Segurado contratado;
- Tratamento das Formalidades – em caso de falecimento do segurado, a empresa terceirizada indicada pela seguradora se encarregará da respectiva participação às autoridades competentes e acionará sua rede de prestadores de serviço responsáveis pelo tratamento das formalidades da liberação do corpo junto aos órgãos competentes, tendo alguém especificamente acompanhando todo o processo e resolvendo qualquer situação;
- Transporte do Corpo – (fora do município de moradia habitual) – Caso o segurado tenha interesse em ser sepultado ou cremado fora do município de residência habitual a prestadora fará o transporte limitado ao raio de 100km. Condições diferenciadas, constam na proposta de contratação;



**Seguro Vida Coletivo da Seguros Unimed**  
Seus colaboradores merecem esse cuidado

**Aconteceu um sinistro?**



- Taxa de Exumação – A empresa terceirizada indicada pela seguradora providenciará o pagamento e os trâmites para exumação de corpo do segurado no cemitério indicado pelo segurado ou seus dependentes;
- Aquisição de Jazigo – A empresa terceirizada indicada pela seguradora providenciará a aquisição de jazigo em cemitério particular para o sepultamento do segurado ou seus dependentes, respeitando o limite do capital segurado contratado;
- Transporte e Hospedagem Familiar – Em caso de falecimento onde houver a necessidade legal da presença de um membro da família para liberação do corpo, será fornecida 1 (uma) passagem aérea (classe econômica) ou rodoviária de ida e volta e hospedagem de 1 (uma) diária para um familiar. Ou ainda, caso a família opte por fazer o sepultamento no local do evento e, não sendo este o município de moradia habitual do Segurado, será providenciado uma passagem aérea (classe econômica) ou rodoviária para um familiar acompanhar o sepultamento.

2.3.1. O serviço de cremação poderá ser coberto, observados, entretanto, os limites do Capital Segurado contratado, bem como as seguintes exigências:

a) Que o pedido de cremação tenha sido expressamente formalizado em vida pelo Segurado ou, se não houver esse pedido, após o seu óbito mediante apresentação de Declaração de Cremação, emitida por instrumento público, a pedido de 02 (dois) familiares do Segurado, preferencialmente na seguinte ordem: cônjuge, ascendentes, descendentes (maiores e capazes), irmãos (maiores e capazes) e na presença de 02 (duas) testemunhas;

b) Que o atestado de óbito seja assinado por 02 (dois) médicos; e

c) Que o serviço de cremação esteja disponível no local de falecimento do Segurado ou da sua moradia habitual.

c.1) quando não houver serviço de cremação no local da moradia habitual do Segurado, ou no local de seu falecimento, o valor das despesas de transporte do corpo, do local de falecimento até o local da cremação, seguirá as condições estabelecidas no item 2.3.1. deste anexo, respeitado o limite do capital segurado contratado, ou deverá ser assumido pelos familiares do Segurado.

2.4. Na impossibilidade de recorrer à prestação do serviço de assistência ao funeral, os familiares do Segurado falecido poderão livremente escolher o prestador de serviços e solicitar o reembolso das despesas, mediante apresentação da respectiva documentação, observado o limite do Capital Segurado contratado.

2.5. Em caso de força maior ou de circunstâncias alheias à vontade da Seguradora, que tornem impossível a prestação do serviço de sepultamento ou cremação, fica a mesma obrigada ao reembolso do valor desembolsado, observado o limite do Capital Segurado contratado.

2.6. Esta cobertura abrange a morte do Segurado em qualquer parte do mundo, sendo o serviço de sepultamento ou cremação restrito ao território brasileiro.

2.7. Esta cobertura abrange também o sepultamento de membros amputados do Segurado vivo, observadas as mesmas condições válidas para o caso de morte.

Mais informações [AQUI](#).

**Ou entre em contato com a sua corretora:**

- Contato Belvedere Soluções Financeiras - Miriam: 31 99125.7740
- Contato AEC Corretora - Mariana: 31 98422.4323